



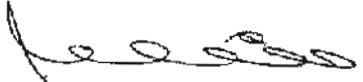
LEI Nº 3678, DE 15 DE JANEIRO DE 1.991

Denomina "Av. João Antonio Meccatti" a via pública com início na Alameda dos Ipês e término à altura do Km 63 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

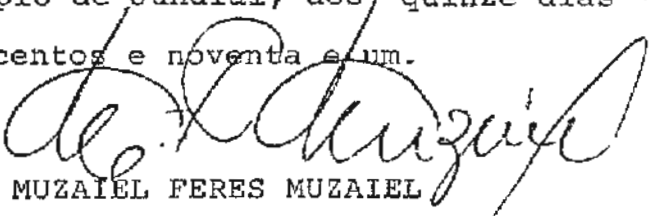
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Av. JOÃO ANTONIO MECCATTI" a via pública com início na Alameda dos Ipês e término à altura do Km 63 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp